



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ATA Nº 474 de 13 de Dezembro de 2024

Ata da reunião híbrida, devidamente convocada pelo AVISO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, constando no site da Prefeitura [https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_61\\_1\\_2\\_12122024152044.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_1_2_12122024152044.pdf) e publicada em Diário Oficial Eletrônico DOE nº 235/2024 de 12/12/2024, também divulgada e reiterada com antecedência aos Conselheiros Municipais via whatsapp, para acontecer às 8:30h no formato presencial, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada à rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182; e também via meio eletrônico, via Meet através do link <https://meet.google.com/kvh-vjqp-kmk> (também publicado com antecedência no AVISO DE REUNIÃO), com quorum e a participação dos Conselheiros Governamentais (Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde), e não Governamentais – Sociedade Civil: instituições (CADI, APAE, CIEE), conselheiro representante dos trabalhadores SUAS (Sirlei) e representante dos usuários SUAS (Daniele Honorato) e demais presentes conforme lista. Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, presencialmente na sala de reuniões dos Conselhos, localizada à rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº182, e via meio eletrônico, via Meet através do link <https://meet.google.com/kvh-vjqp-kmk>, com a participação dos Conselheiros Governamentais e não Governamentais conforme Lista de Presença, teve início a presente reunião. A Secretária Municipal de Assistência Social Fabiana Paligner fez a abertura da reunião explicando que há necessidade de fazer reordenamento do Serviço para a população em situação de rua, e que é importante seguirmos um trâmite onde faz parte o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, além das demais instâncias. Na sequência, passou a palavra para a Diretora de Gestão do SUAS, Valéria Mello, que fez a leitura de documento constando diretrizes e considerações para subsidiar e orientar o reordenamento da atenção à população em situação de rua no município de Fazenda Rio Grande, como segue: **Pauta 1- Documento sobre o Plano de Ação Pop em Situação de Rua**: Valéria iniciou deixando claro que ela está atuando na leitura de um documento que foi discutido e elaborado pela gestão como um todo, com a participação e informações da área técnica. Segue então a íntegra do documento: “*DIRETRIZES e CONSIDERAÇÕES para subsidiar Plano de Ação voltado ao serviço e atenção à população em situação de rua no município de Fazenda Rio Grande. Atual contexto, desafios e potencialidades com relação a gestão da política voltada à população em situação de rua do município de Fazenda Rio Grande. Para a atenção a essa população, o município conta com o protagonismo desta Secretaria, sendo: -Proteção Social Básica: atenta a gestão territorial e informações sobre áreas de concentração de pessoas em situação de rua; - Proteção Social Especial de Média Complexidade: CREAS (PAEFI); Serviço de Abordagem Social de população em situação de rua e Centro POP; - Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional; - Gestão do SUAS: Cadastro Único / Programa Bolsa Família; Vigilância Socioassistencial (produção, sistematização e análise de informações para apoiar o planejamento e as ações). Com relação ao Centro POP, destacamos que temos uma (01) unidade instalada em um espaçoso imóvel que proporciona conforto aos usuários, localizada no perímetro urbano do município, área central (Bairro Eucaliptos), há cerca de 400 metros da Prefeitura. Mesmo assim, não há adesão ao serviço proporcional ao número de usuários, conforme relataremos a diante. O Centro POP funciona seguindo rigorosamente os moldes e critérios da NOB e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como demais*



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

### ATA Nº 474 de 13 de Dezembro de 2024

documentos oficiais norteadores. Desde sua implantação e até os dias de hoje, tanto a coordenação quanto a equipe de referência do Centro POP, administrativo e cuidadores/educadores sociais, possuem postura ética e atitude acolhedora, proporcionando aos usuários um ambiente de acolhida e respeito e atividades de qualidade na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Ainda assim, também desde sua implantação, vimos enfrentando grandes desafios com relação ao Centro POP, as quais enumeramos algumas a seguir: 1 – Conflito com vizinhos, comerciantes e clientes de estabelecimentos comerciais: Situações que vem se agravando dia a dia e que vem se tornando alvo de relatórios, denúncias, manifestações e abaixo-assinado por parte de moradores, comerciantes e clientes nos arredores do Centro POP, culminando com a negativa de renovação do aluguel do imóvel por parte do proprietário, obviamente sem expressar formalmente a motivação. Inclusive, mesmo buscando em outros bairros, temos a negativa velada de outros proprietários e/ou a inadequação de outros imóveis para a finalidade de instalação do Centro POP. Também temos registros de reclamações que nos chegaram devidamente protocolados. 2 – Baixa adesão aos serviços centralizados no Centro POP: Os Relatórios e documentos de monitoramento vem demonstrando que o número de usuários que procura a unidade para atendimento é muito inferior ao contingente de população em situação de rua identificada no município. Essa análise considera dados de uso ao longo do tempo e o número de pessoas em situação de rua no Cadastro Único e, mais especificamente, beneficiários do Programa Bolsa Família.

a) Pessoas em situação de rua no Cadastro Único: cerca de 300 cadastros (porém sabemos que a exclusão acontece a cada 4 anos, então não representa, necessariamente, esse número de população em situação de rua no município); b) Pessoas em situação de rua beneficiárias do Bolsa Família: cerca de 190 beneficiários. c) Pessoas em situação de rua que acessam os serviços do Centro POP: - Banho: média de 5 a 10 banhos / dia; - Alimentação: média de 20 a 30 usuários acessam diariamente café da manhã, almoço e café da tarde, contando com os usuários do Abrigo; - Guarda de Pertences: cerca de 10 a 20 usuários utilizam; - Atividades coletivas na unidade: média de menos de 20 usuários participam. Ressaltamos que o Centro POP funciona, até então, alinhado com normativas e para viabilizar as principais demandas dos usuários, proporcionando horário de funcionamento adequado, localização de fácil acesso e oferta de serviços prioritários, como higiene pessoal, alimentação, guarda de pertences e suporte psicossocial, além da articulação com demais políticas públicas. A coordenação, equipe técnica e de apoio são competentes e não medem esforços para o êxito do atendimento e intervenções. Ainda assim, a população em situação de rua do município realmente está sub utilizando os serviços oferecidos, apesar dos esforços para incentivar a adesão. Nesse sentido, a Abordagem Social se mostraria muito mais eficaz, pois vai até onde esse público se concentra e atua na construção do vínculo a partir da atenção no lugar onde eles utilizam para viver de acordo com o referencial de suas vivências. Logo, diante da baixa adesão, os recursos empregados na manutenção do Centro POP poderiam ser mais bem utilizados em outras iniciativas que promovam a inclusão social da população em situação de rua, como equipes volantes e unidades móveis de atendimento, programas de capacitação, políticas de emprego e habitação etc. Então, esta Secretaria Municipal de Assistência Social reuniu seus gestores (todos com formação e experiência técnica), técnicos e elaborou essas diretrizes

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – CEP: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande-PR  
(41) 3608-7640 - email: cmas.fazendariogrande@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ATA Nº 474 de 13 de Dezembro de 2024

para um Plano de Ação no sentido de assegurar a continuidade de serviços especializados e atenção à população em situação de rua no âmbito do SUAS, com alternativas concretas de reordenamento, inclusive qualificando essa atenção e aprimorando os fluxos e processos para atingi-los através da construção de vínculos por uma abordagem de excelência e proativa, sem que os usuários retrocedam em seus direitos ou enfrentem desassistência. As pautas e diretrizes desse Plano de Ação, desse projeto de reordenamento do serviço, foram discutidas em reunião presencial junto ao Núcleo Regional de Curitiba / Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, na data de 11/12/2024. Continuando, para subsidiar todo esse reordenamento, tecemos a seguir outras importantes considerações. Destacamos a informação do Relatório de Composição de RH da SEDEF, referente ao Centro POP, com relação ao Estado do Paraná (399 municípios): *“É válido ressaltar que, em relação aos CENTROS POP, a informação da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS em 2022 permanece estável, mas desde 2021 não há mais registro de novos equipamentos. Atualmente, existem apenas 19 equipamentos registrados, sendo que três deles estão localizados em Curitiba - um de Porte I e dois de Médio Porte - e os outros treze estão em municípios de Grande Porte.”* No mesmo Relatório temos, no âmbito do Núcleo Regional de Curitiba / Secretaria de Desenvolvimento Social e Família- SEDEF, dos 29 municípios da região, em 2024 os seguintes com Centro POP: Curitiba, Araucária, Colombo, São José dos Pinhais, Campo Largo, Piraquara e Fazenda Rio Grande. Destaque-se que a excelência no serviço especializado, defesa de direitos, respeito e atenção à população de rua no Brasil é obrigação dos municípios, mas não está condicionada a existência física do Centro POP. Esta Secretaria Municipal de Assistência Social, considera que a desativação da unidade Centro POP sem planejamento adequado pode gerar graves consequências sociais, como o aumento da vulnerabilidade das pessoas em situação de rua e violação de seus direitos fundamentais, por isso nossa preocupação na elaboração e discussão deste Plano, justificando a implementação de uma política pública alternativa, mais abrangente e eficiente no atendimento à população em situação de rua, como abordagem social ampliada e qualificada, unidades móveis, manutenção de espaço adequado para higiene diária e guarda de pertences, endereço institucional, provisão de documentos, levar a refeição até os usuários, promoção de atividades coletivas itinerantes, com infra estrutura adequada para incentivar a participação em cada região da cidade, qualificação do Abrigo Institucional. Reportando-nos à Proteção Social Especial de Média Complexidade, a Lei nº 12.435/2011, define o CREAS como a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social **especializado** no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Nessa lógica, entre outros serviços, o CREAS está apto e já realiza Serviço Especializado em Abordagem Social, cuja finalidade é assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique e articule nos territórios, entre outros, a incidência de situação de rua, atuando prioritariamente nos territórios onde se identifica a demanda. Ainda, na Tipificação Nacional, temos que o Serviço Especializado em Abordagem Social deve buscar a resolução de necessidades e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, com os seguintes objetivos: - Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; - Identificar famílias e indivíduos



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

FAZENDA RIO GRANDE – PR

ATA Nº 474 de 13 de Dezembro de 2024

com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; - Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; - Promover ações para a reinserção familiar e comunitária. Logo, o Serviço Especializado de Abordagem Social implica em: proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios. Desta forma, embasados na Política Nacional e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, identificamos e valorizamos tanto o acompanhamento do CREAS pelo PAEFI, quanto o Serviço Especializado de Abordagem Social, bem como o Acolhimento Institucional como importantes e essenciais serviços para a adequada e qualificada atenção à população em situação de rua no Brasil e, mais especificamente, em Fazenda Rio Grande. Então, considerando o atual contexto e dificuldades relatadas, que nos impossibilitam de continuar, nesse momento, com o Centro POP, com a necessidade de lançarmos mão de estratégias para verdadeiramente garantir direitos da população em situação de rua, firmamos nosso compromisso em manter a excelência dos serviços à essa população, a partir da reestruturação do serviço, assegurando atendimento inclusive mais qualificado, conforme Plano de Atenção abaixo descrito, deixando claro que o acolhimento, atendimento e encaminhamento da população em situação de rua não será interrompido, e sim integrado a outras estratégias para aperfeiçoar o modelo e o alcance do atendimento. Diante dessa reestruturação, destacamos que jamais o município se prestaria a continuar recebendo cofinanciamento por um equipamento que não está fisicamente instalado. Manifestamos então nossa expressa concordância com a repactuação do Piso Único de Assistência Social, suprimindo o valor equivalente ao cofinanciamento estadual para manutenção do Centro POP, o qual atualmente representa cerca de R\$ 6.000,00 / mês. Também mantemos a mesma postura com relação ao cofinanciamento federal do Centro POP, o qual representa o valor de cerca de R\$ 10.400,00/mês. Nossa intenção seria, havendo possibilidade na repactuação, reverter esses valores para fortalecer a atuação da Abordagem, acompanhamento CREAS e Abrigo”. Este foi o documento lido. No decorrer da leitura, chegou a ser pontuado e lido sobre Abaixo assinado organizado por vizinhos e comerciantes na região do Centro POP, citando por parte dos usuários da instituição: o uso de substâncias ilícitas, prática de atos sexuais e libidinosos, rixas e outros conflitos, se dirigem de forma violenta aos munícipes que transitam na região, desrespeitam idosos, crianças, adolescentes, depredação de patrimônio público e privado. Valéria ressaltou que, mesmo diante de adversidades, a função do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social é a garantia de direitos e que isso abarca as pessoas em situação de rua. Disse ainda que a postura dos profissionais que atuam no equipamento é ética e acolhedora e de forma respeitosa, sendo importante assegurar direitos e também a segurança dos trabalhadores do SUAS e manter a assertividade do serviço. O reordenamento será monitorado e avaliado inclusive também por este CMAS, sem jamais desconsiderar a possibilidade de revisão e

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – CEP: 83.823-090 – Fazenda Rio Grande-PR  
(41) 3608-7640 - email: [cmas.fazendariogrande@gmail.com](mailto:cmas.fazendariogrande@gmail.com)







**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**


**ATA Nº 474 de 13 de Dezembro de 2024**

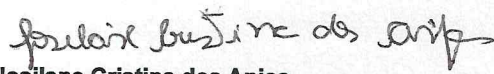
  
**Fabiana Palinger Andrezevecz**  
Vice Presidente CMAS  
Conselheira Titular Governamental-  
Secretaria Municipal de Assistência Social

  
**Daniele dos Santos Honorato**  
Conselheiro Titular Não Governamental Rep. dos  
Usuários da Pol, Munic. De Assist. Social


Documento assinado digitalmente  
 **ISABEL CRISTINA PELANDA**  
Data: 18/12/2024 16:10:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Isabel Cristina Pelanda**  
Conselheira Titular Não Governamental  
Repres. Da Assoc. De Pais e Amigos dos Excepcionais  
APAE.

  
**Edilson Rodrigues**  
Conselheiro Titular Não Governamental  
Centro de Int. Empresa-Escola do Paraná- CIEE

  
**Josilane Cristina dos Anjos**  
Conselheira Suplente Governamental- Secretaria  
Municipal de Saúde;

  
**Valéria Maria Silva de Mello**  
Conselheira Suplente Governamental  
Secretaria Municipal de Assistência Social

  
**Sirlei de Castro**  
Represent. Dos Trab. Do SUAS- Sistema Unico de  
Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**Lista de Presença**

Reunião ordinária 13 de Dezembro de 2024 às 08:30

ATA Nº474

| PRESEÇA | REPRESENTAÇÃO  | CONSELHEIRO | NOME                            | MATRÍCULA/<br>RG   | ASSINATURA |
|---------|--|-------------|---------------------------------|--------------------|------------|
| ✓       | Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social        | Titular     | Fabiana Pallinguer Andreczevecz | 350.624            |            |
| ✓       | Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social        | Suplente    | Valéria Maria Silva de Mello    | 349.263            |            |
|         | Governamental- Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda | Titular     | Josiane dos Santos Kwiatkowski  | 349.535<br>340.688 |            |
|         | Governamental- Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda | Suplente    | Fabiane Pereira Barossi         | 355.548            |            |
|         | Governamental- Secretaria Municipal de Educação                  | Titular     | Vanessa Romero Frois            | 357.671            |            |
|         | Governamental- Secretaria Municipal de Educação                  | Suplente    | Geonice Luiza Moreira de Araujo | 80.401             |            |
|         |  |             |                                 | 212.201            |            |
| ✓       | Governamental- Secretaria Municipal de Saúde                     | Titular     | Josilane Cristina dos Anjos     | 353.269            |            |
|         | Governamental- Secretaria Municipal de Saúde                     | Suplente    | Maria Carolina Pelanda Lufti    | 349.270            |            |
|         | Governamental- Secretaria Municipal da Mulher                    | Titular     | Juliana de Lima Theodoro        | 350.647            |            |
|         | Governamental- Secretaria Municipal da Mulher                    | Suplente    | Suelen Aparecida Mineo Vidal    | 362.010            |            |
| ✓       | Sociedade Civil- Centro de As. e Des. Integral- CAD I            | Titular     | Simone Ferreira de Souza        | 8.536.054-0        |            |
|         | Sociedade Civil- Centro de As. e Des. Integral- CAD I            | Suplente    | Jane Fernandes                  | 6.133.433-5.       |            |

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone: 3608-7640  
E-mail: cmas.fazendariogrande@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**Lista de Presença**

Reunião ordinária 13 de Dezembro de 2024 às 08:30

ATA Nº474

|   |   |          |                               |               |  |
|---|---|----------|-------------------------------|---------------|--|
| ✓ | Sociedade Civil- APAE- As. de Pais e Amigos dos Excepcionais          | Titular  | Isabel Cristina Pelanda       | 6.460.671-9   |  |
|   | Sociedade Civil- APAE- As. de Pais e Amigos dos Excepcionais          | Suplente | Valquiria B. Da Costa Moreira | 5.055.238-1   |  |
| ✓ | Sociedade Civil- Centro de Int. Empresa-Escola do Paraná- CIEE        | Titular  | Edilson Rodrigues             | 5.999.075-6   |  |
|   | Sociedade Civil- Centro de Int. Empresa-Escola do Paraná- CIEE        | Suplente | Ulysses Lima da Silva         | 12.769.116-9. |  |
| ✓ | Sociedade Civil- Rep. dos Usuários da Pol. Mun. de Assistência Social | Titular  | Daniele dos Santos Honorato   | 10.059.703-9  |  |
|   | Sociedade Civil- Rep. dos Usuários da Pol. Mun. de Assistência Social | Suplente | Samuel de Oliveira            | 1.0852.257-8  |  |
| ✓ | Sociedade Civil- Repr. dos Trab. do SUAS- Sistema Único de As. Social | Titular  | Sirlei de Castro              | 351.280       |  |
|   | Sociedade Civil- Repr. dos Trab. do SUAS- Sistema Único de As. Social | Suplente | Maria Ferreira Garcia         | 350.984       |  |

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone:3608-7640  
E-mail: cmass.fazendariogrande@gmail.com

